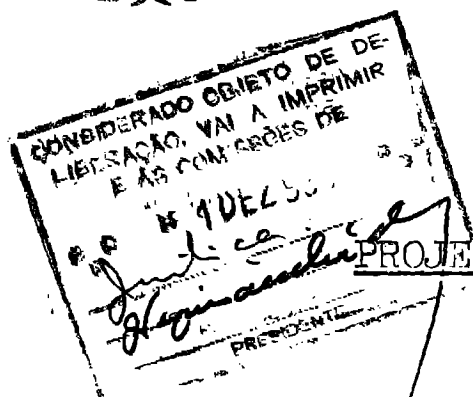




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 6745 do proc.
n.º 6745 de 1953
O funcionário M. DANTAS
Ass. XVI - Adm. 4



REQUERIMENTO Nº 6745/53

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/53

Aprovado em 1.ª discussão, ar-tigo por artigo. Volta a 2.ª dis-cussão na próxima Sessão.

16 DEZ 1953

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o § 1º, do artigo 1º, da Resolução n. 4, de 4 de abril de 1949:

"No dia 28 de dezembro de cada legislatura, em sessão especial, os Vereadores elegerão a Mesa que deverá servir na sessão legislativa seguinte".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1953.

William Schun

FICHAO
12/1953
Lorade

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Secção de Protocolo	
ADM 4	
DATA 11/12/53	
DOCUMENTOS	FOLHAS
	2

FICHAO	
4	12/1953
12	42
Conferido: Lorade	